

Justiça bloqueia bens da prefeita de Fundão

Além de Maria Dulce, outras 10 pessoas e uma empresa terão R\$ 1,6 milhão retido por supostas fraudes na limpeza pública

Pedro Callegario

A Justiça determinou o bloqueio de R\$ 1,6 milhão dos bens da prefeita de Fundão, Maria Dulce (PMDB), de outras 10 pessoas e de uma empresa. A ação com o pedido liminar foi proposta pelo Ministério Público em junho de 2008.

O processo visa apurar supostas irregularidades na contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza pública em 2005 e 2006, quando a peemedebista também era a chefe do Executivo.

De acordo com a decisão da juíza da Comarca de Fundão, Glícia Ribeiro, há nos autos documentos suficientes para indicar preliminarmente supostos atos de improbidade administrativa em razão dos contratos firmados.

“Havendo caracterização de lesão ao patrimônio público, deverá ser decretada a indisponibilidade dos bens necessários ao ressarcimento integral do dano ou o valor equivalente ao acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito”, justificou a juíza.

Ela também proibiu que a empresa tenha contrato com o poder público. A magistrada ainda recebeu a ação proposta para que o caso seja apurado.

A partir de agora serão colhidas as provas para o julgamento do caso, com a apresentação de documentos e depoimentos.

Três pessoas que eram membros da comissão de licitação da cidade foram excluídas da ação por não existir elementos que indicavam irregularidades por parte deles.

Além da prefeita, o atual secretário de Governo do município,



MARIA DULCE disse, por meio de nota, que vai recorrer da decisão judicial

Juarez Dias de Carvalho, também está entre os denunciados.

DEFESA

Por meio de nota, a prefeita informou que vai recorrer da decisão da Justiça que determinou o bloqueio dos bens.

Acrescentou ainda que “este é um processo ajuizado em 2008 e esta decisão inicial de recebimento da ação já era prevista, pois to-

dos os magistrados neste momento processual preservam os direitos da sociedade, e como a própria juíza diz em sua manifestação, não existem provas de que os envolvidos tenham praticado o ato de improbidade administrativa”.

E finalizou: “A certeza que temos é que durante o momento da defesa, a legalidade e honestidade dos envolvidos serão devidamente demonstradas”.

Maria Dulce responde a outra ação

A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) vai julgar na próxima quarta-feira recurso apresentado pela prefeita de Fundão, Maria Dulce (PMDB), contra decisão que a condenou a seis anos de prisão em regime semiaberto e multa.

Ela foi denunciada pelo Ministério Público em 2009 após irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas (TC-ES) em contratos firmados pela prefeitura.

Entre as irregularidades identificadas está a locação de ambulância sem a realização de licitação. Ela recorre em liberdade. A sentença foi tomada pela Justiça em dezembro passado.

O relator do recurso é o desembargador Sérgio Bizzotto. Outros



TRIBUNAL: julgamento de recurso

Desembargador vota para absolver Vidigal

O desembargador do Tribunal de Justiça (TJ-ES) Ronaldo Gonçalves de Sousa decidiu manter a decisão que absolveu o ex-prefeito da Serra Sérgio Vidigal (PDT) e a ex-vice-prefeita Madalena Santana por terem viajado do município e deixado a cidade sem comando em junho do ano passado.

O processo foi proposto pelo PTC. O desembargador seguiu o entendimento do juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Jorge Henrique Valle dos Santos, de que a ação civil por improbidade administrativa não pode ser proposta por partido político.

Na decisão, o desembargador explicou que o partido somente poderia propor a ação se fosse uma situação em que os interesses da sigla ou de membros do partido tivessem sido atingidos.

O fato ocorreu em junho do ano passado quando a então vice-prefeita teria de ficar à frente da prefeitura após Vidigal viajar para um retiro espiritual. Ele foi a Israel com a mulher, a deputada



VIDIGAL: viagem para retiro

Sueli Vidigal (PDT), e um grupo de pastores no dia 4 do mês.

No entanto, Madalena também estava no exterior, em uma viagem oficial à Espanha, e só chegou ao Estado no dia 11 de junho de 2012.

A reportagem procurou o ex-prefeito na noite de ontem, mas ele não atendeu ao contato e não retornou ao recado deixado.

PT lança vereador em Pedro Canário

O PT escolheu o professor, pedagogo e vereador de Pedro Canário Idelbrando Silva de Freitas como o pré-candidato do partido à eleição suplementar para escolha do novo prefeito da cidade, que ocorre no dia 4 de agosto.

Os petistas oficializaram o nome na última reunião, evento que reuniu diversos militantes da sigla. Idelbrando é o atual presidente da Câmara Municipal.

“Eu me sinto preparado para esse obstáculo. Sou conhecedor da realidade do nosso município e estou muito feliz com esse de-

safio. A expectativa é muito boa e, com a comunidade, vamos juntos construir uma caminhada de sucesso”, destacou o vereador.

A eleição terá de ser realizada porque a Justiça Eleitoral negou o registro de candidatura ao ex-prefeito Antônio Fiorot (PSB), que recebeu mais de 50% dos votos no pleito do ano passado.

A secretária de Cultura do município, Ana Kesia (PRP), Ronaldo Feliciano (Psol) e o prefeito interino Gil Pereira dos Santos (PR) também são cotados para a disputa.



ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PT

IDELBRANDO (segundo à esquerda) vai concorrer com pelo menos mais três nomes pelo comando de Pedro Canário

Câmara nega ataque a Dalva

A Câmara Municipal de Anchieta informou, por nota, ontem, que não ocorreu invasão da sessão por manifestantes, na última terça-feira. Mas, que entraram normalmente no plenário da Câmara e se comportaram de maneira pacífica e ordeira.

Explica que foram exibidos apenas cartazes e faixas cobrando do

Poder Legislativo e também do Poder Executivo mais transparência na condução dos trabalhos.

Na ocasião, segundo a Câmara, não foi registrado nenhum tipo de protesto direcionado exclusivamente à presidente da Câmara, Dalva da Matta, apesar de manifestantes terem feito críticas individuais à condução da vereadora.